## LEI Nº 2527/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Catiguá, objetivando abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social"

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO,** Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de março de 2017, o Projeto de Lei nº 005/2017, de 17 de março de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 009/2017, de 22 de março de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), tendo como objetivo o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional programática:

08.244.0024.2060 - Regime de Adiantamento - FMAS

Finalidade Específica: Atendimento de Despesas sob o Regime de Adiantamento.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

- **Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos provenientes da anulação de dotações pertencentes à mesma programação orçamentária constante do artigo anterior, na forma do dispõe o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
  - Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2017.

## VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.